



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até a presente data e hora, constatamos que **NÃO CONSTAM** em nome de:

WELTON SIDNEY GUIMARAES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), filho(a) de **MARIA BENEDITA GUIMARAES DE OLIVEIRA** e **JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 24/03/1970, natural de Pará, inscrito no CPF sob o nº **651.465.572-68** processos criminais, processos cíveis de improbidade administrativa e processos ajuizados na Justiça Militar, em andamento ou arquivados.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereço www.tjpa.jus.br, por meio do código de validação abaixo;
- b) Nos casos em que o CPF ou CNPJ não seja informado, o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução 121/2010 e Resolução 013/2026 do TJPA.
- d) Esta certidão alcança os registros Cíveis e Criminais, em andamento e arquivados, do 1º e 2º grau de jurisdição, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual, no endereço www.tjpa.jus.br.
- e) Não compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na emissão desta certidão, proceder a qualquer juízo de valor quanto ao enquadramento dos registros processuais para fins de elegibilidade.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 30/07/2026 às 11:19:11 por camila smatos

Código de Controle: **202600202992**

Válida até: 30/10/2026

